



## AVISO Nº 50 - 2012/13

O Agrupamento de Escolas Ovar Sul torna público que se encontra aberto o procedimento concursal de recrutamento para a ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo:

1. Nos termos do art.º 39º do Decreto – Lei nº132/2012 de 27 de Junho encontra-se aberto pelo prazo de três dias úteis a contar da data da publicação na plataforma eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar o procedimento concursal para preenchimento de um horário de grupo de recrutamento 550, na área de Informática, com 22 horas, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo.
2. A duração do contrato decorrerá até à conclusão da necessidade de substituição, tendo o local de trabalho a Escola Secundária Júlio Dinis.
3. Funções: Docência na área de Informática, no grupo de recrutamento 550.
4. Os critérios de seleção para grupo de recrutamento na área de Informática são os previstos no Decreto – Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro:
  - 4.1. A graduação profissional nos termos do n.º1 do artigo 11º do Decreto- Lei n.º 132/2012 de 27 de Junho, com a ponderação de 50%
  - 4.2. Avaliação curricular com ponderação 50%Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, serão selecionados os docentes com habilitação própria substituindo a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano completo, arredondada às milésimas nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º1 do artigo 11.º do Decreto – Lei nº132/2012 de 27 de Junho.
5. Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, informa-se os candidatos que findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://juliodinis.net/portal/>, através de EDITAL, no prazo máximo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento da necessidade identificada, resultante da respetiva Graduação Profissional, calculada nos termos do nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho.

6. A avaliação curricular terá como elementos a ponderar obrigatoriamente:
  - 6.1. Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes – ponderação 20%
  - 6.2. Formação profissional – ponderação 15%
  - 6.3. Experiência profissional – ponderação 10%
  - 6.4. Avaliação de desempenho docente – 5%
7. De acordo com o art.º 40º, a Comissão Administrativa Provisória aprovará e publicará a lista final ordenada do concurso na página do Agrupamento - <http://juliodinis.net/portal/> e em local visível do mesmo.
8. A decisão é comunicada aos candidatos através da plataforma eletrónica da Direção Geral Administração Escolar. A aceitação da colocação e a apresentação no agrupamento rege-se pelos pontos 3, 4 e 5 do mesmo art.º 40º.

**Nota:** O aviso de abertura deste procedimento concursal não dispensa a leitura da Seção V – Contratação de Escola no D.L. nº 132/2012 de 27 de Junho.

Ovar, 06 de maio de 2013

A Presidente da Comissão Administrativa Provisória,

  
\_\_\_\_\_  
(Antónia V. C. Vidal de Castro)